



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº27/2023, de 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da renovação da Inscrição da Associação do Assentamento Olho D'Água da Esperança, CNPJ: 09.448.781/0001-56, no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

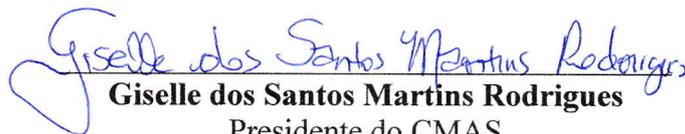
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** no dia 23 de agosto de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a renovação da Inscrição da Associação do Assentamento Olho D'Água da Esperança, CNPJ: 09.448.781/0001-56, no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 23 de agosto de 2023.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS
Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Mariandia Pente de mesquita

Livia Bezerra Fontenele

Marcos Ramos Araújo

Luiz Roberto Brito Gomes

Maria Valdeirna Mendes Fernandes

Valéria Lima Rodrigues

Tainara Andrade Mota
